



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 135/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072810/2022-00, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, nº 2129, CEP 78966-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG nº 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente a Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0030040637).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Convênio Nº **135/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 7/STCV/2023 (Id. 0036255563) e no despacho de Id. 0038000326, resolvem alterar o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº **135/2022/PGE/DER-RO**, por mais 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, a contar de 02/04/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito do Município de Corumbiara/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 20/05/2023, às 00:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038275790** e o código CRC **48100DD5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072810/2022-00

SEI nº 0038275790